DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:10EF3DD31EB376DC

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025/Inexigibilidade, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025/CMBJ, celebrado em 14 de janeiro de 2025, entre as partes infracitadas, estendendo seu prazo de vigência na forma a seguir: **14 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Clécio Batista Araújo**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 041.139.653-66, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **EJR CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 51.416.084/0001-80, com sede na Rua Genes Celeste, nº 2194, sala 101, Horto, CEP 64.052-685, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. **Esdras Cardoso Silva Júnior**, brasileiro, contador, portador do CPF nº 006.009.163-08, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:13B5C8C3D9C77774

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025.

OBJETO: A finalidade deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025/Inexigibilidade, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025/CMBJ, celebrado em 14 de janeiro de 2025, entre as partes infracitadas, estendendo seu prazo de vigência na forma a seguir: **14 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.613.011/0001-00, situada na Rua Clayton dos Santos, S/N – Judite Piauilino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **Clécio Batista Araújo**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 041.139.653-66, residente domiciliado em Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **C R FEITOSA NETO-ME,** inscrita no CNPJ nº 19.572.068/0001-73, com sede na Rua Tabelião Raimundo José Rocha, 438, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sr. **Constâncio Raulino Feitosa Neto**, brasileiro, contador, portador do CPF nº 910.752.543-53, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus-PI.

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, anteriormente acordadas.

Id:089B9D00ED7775AE

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
CNPJ Nº 41.279.670/0001-76
E-mail: presidencia.camara.sigefredo@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Fund. Legal: Art. 23, Art. 72, II e Art. 75, II da Lei n° 14.133/21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco - PI

CONTRATADA: TF de Araújo Serviços Ltda - Cnpj: 13.224.978/0001-89.

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo, organizacional e orientação administrativa junto aos trabalhos internos da Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco-PI.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RECURSOS FINACEIROS: Orçamento geral da Câmara Municipal – Duodécimo. Elemento de Despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ASSINATURA: 19/01/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Id:01AB41A719C57707

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
CNPJ; 09.589.367/0001-67 Fone: 3288-1120
www.camarapalmeirais.pi.gov.br

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE TODAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PIAUÍ E A EMPRESA RENEE DE SOUSA FARIAS – ME, CNPJ N° 55.180.330/0001-06, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Venâncio Borges, n° 758, Centro – Palmeirais – PI, CEP 64.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.589.367/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais/PI.

CONTRATADA: **RENEE DE SOUSA FARIAS – ME,** inscrito sob o CNPJ/MF nº 55.180.330/0001-06, com sede na Rua Lilizinha Castelo Branco de Carvalho, n° 1166, Bairro Horto, Município de Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE TODAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL,** conforme a Inexigibilidade nº 004/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

O valor global do contrato, originalmente de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passará a ser de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), ou seja, com o valor de R$ 3.600,00 (três e seiscentos mil reais) mensais, representando um reajuste de 20%.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "Renee de Sousa Farias – Me, Cnpj n° 55.180.330/0001-06" a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Palmeirais (PI), 13 de Janeiro 2026.

_____
MARCELO AUGUSTO DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS/PI
CONTRATANTE

_____
Renee de Sousa Farias – Me,
CNPJ N° 55.180.330/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____CPF _____

2º) _____CPF _____